



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1336/14
PLL Nº 129/14

EMENDA 03

Art. Fica determinada a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação e nas áreas de lazer das escolas no Município de Porto Alegre, de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental.

Sofia Cavedon
Vereadora PT
Loureiro da Silva, 255
CMPA